



RELATÓRIO ANUAL DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CAPITAL – PILAR 3

Dezembro de 2021



Sumário

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	Objetivo.....	3
3.	A Instituição.....	3
4.	Estrutura Organizacional.....	4
5.	Governança	4
5.1.	Primeira Linha de Defesa.....	6
5.2.	Segunda Linha de Defesa.....	6
5.3.	Terceira Linha de Defesa.....	6
6.	Diretoria de Riscos	6
6.1.	Estrutura de Gerenciamento de Riscos	7
6.2.	Riscos Financeiros	7
6.2.1	Risco de Crédito.....	8
6.2.2	Risco de Mercado	8
6.2.3	Risco de Liquidez.....	9
6.3.	Riscos Não-Financeiros.....	10
6.3.1.	Risco Operacional.....	10
6.3.2.	Risco Estratégico.....	11
6.3.3.	Risco Reputacional	11
6.3.4.	Risco Socioambiental.....	11
6.4.	Gerenciamento de Capital	11
6.5.	Riscos Identificados e Planos de Ação	12
6.6.	Plano de Continuidade de Negócio	13
7.	Considerações Finais	14

1. INTRODUÇÃO

Este relatório foi com base nas informações requeridas pelo Banco Central do Brasil (BACEN) na resolução nº4.557, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e capital, em conformidade com os normativos vigentes da FIDD e as demais regulamentações.

2. Objetivo

A estrutura de riscos e capital da FIDD visa atender os seguintes pontos determinados na resolução nº4.557:

- (i) Compatíveis com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da instituição;
- (ii) Proporcionais à dimensão e à relevância da exposição aos riscos, segundo critérios definidos pela instituição;
- (iii) Adequadas ao perfil de riscos e à importância sistêmica da instituição; e
- (iv) Capazes de avaliar os riscos decorrentes das condições macroeconômicas e dos mercados em que a instituição atua.

A FIDD se dedica a prestação de serviços qualificados a fundos de investimento, com foco em inovação, diligência e entrega de qualidade.

Como prática recorrente a FIDD realiza anualmente um ciclo de identificação e auto-avaliação de riscos através do Control Self Assessment – CSA junto as áreas. Neste trabalho são identificados riscos, controles mitigatórios, planos de ação e possíveis perdas relacionadas.

3. A Instituição

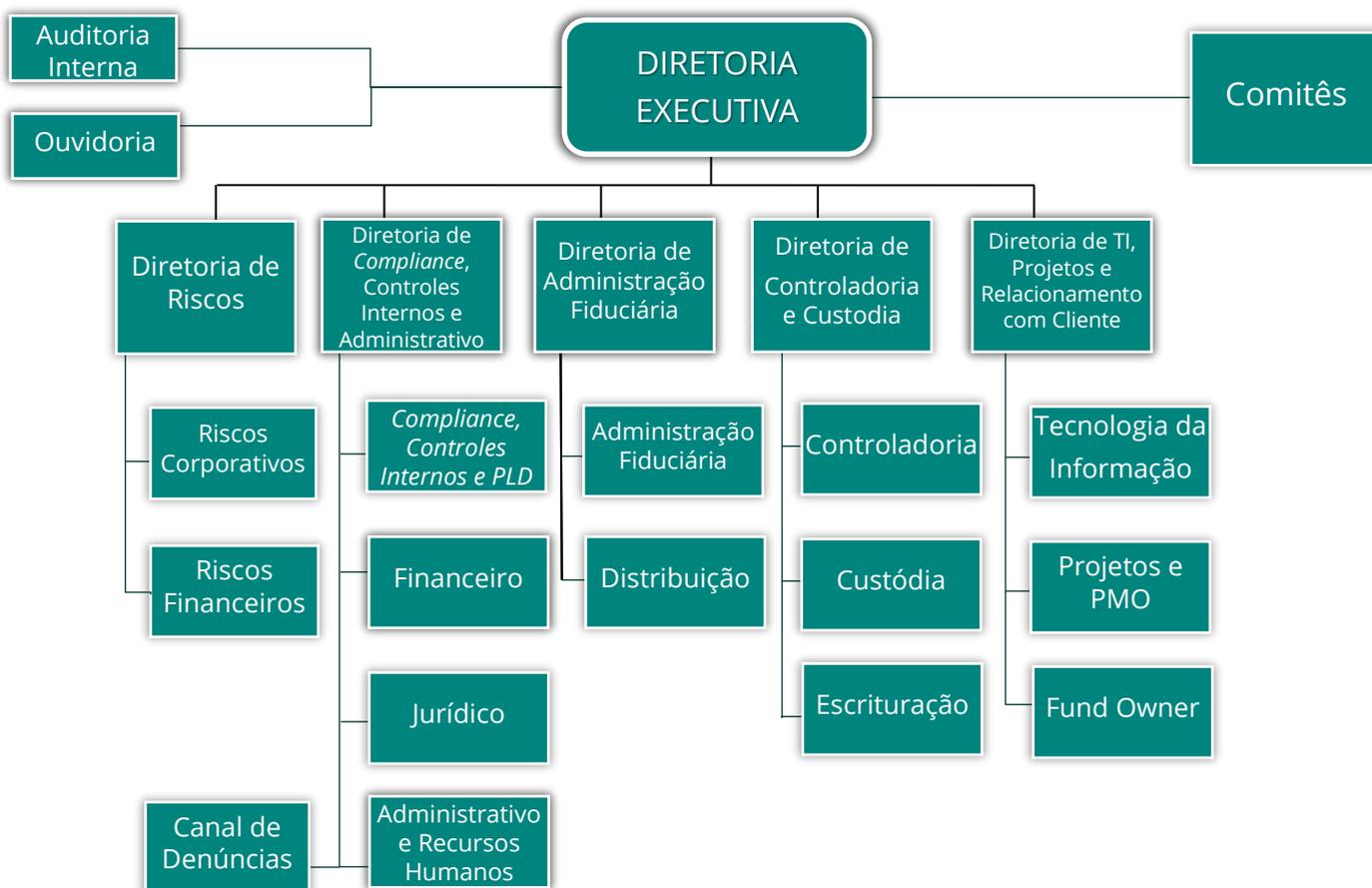
A FIDD DTVM, foi constituída em julho de 2020 e autorizada pelo Banco Central do Brasil a funcionar em agosto de 2020.

A FIDD é controlada pela FIDERE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. (“Fidere”), que possui como objeto social exclusivo a participação societária em instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Nesse sentido, não existe potenciais conflitos de interesse entre as atividades exercidas pela sociedade controladora e a FIDD.

Os sócios fundadores da FIDD Group possuem longa experiência em mercado financeiro e de capitais, passando por cargos de gestão em instituições financeiras nacionais e internacionais, bem como por bolsas de valores e mercado de balcão organizado.

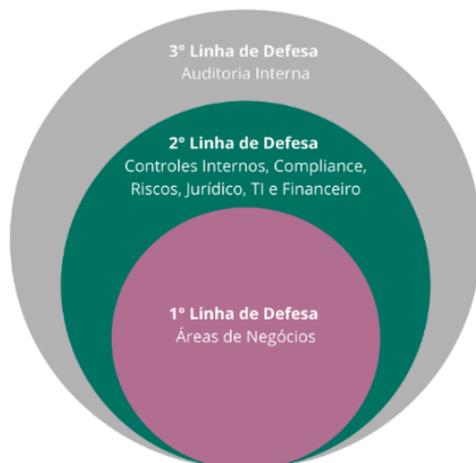
4. Estrutura Organizacional

Conforme organograma abaixo, todas as áreas reportam diretamente à Diretoria Executiva que é formada pelos sócios fundadores e também para os respectivos diretores da área.



5. Governança

A FIDD conta com a segregação de responsabilidades entre as áreas de negócio e as áreas de controle, incluindo as atividades de gerenciamento dos riscos.



A FIDD conta também com uma estrutura de comitês, conforme organograma abaixo:



Os Comitês são responsáveis por assegurar a conformidade de processos e procedimentos da FIDD relacionados ao assunto que estiverem em sua esfera de competência, conforme descrito a seguir.

Comitê de Pessoas

O Comitê de Pessoas é o órgão responsável pela definição de treinamentos (internos e externos), políticas de remuneração, bônus e demais incentivos; avaliação dos Colaboradores, entre outras atribuições.

Comitê de Compliance e Controles internos

O Comitê de Compliance e Controles Internos é o órgão responsável, entre outras atribuições descritas nas Políticas da FIDD, por analisar operações que configuram infrações às políticas da FIDD, em especial ao Código de Ética e Conduta e à Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Práticas Abusivas de Ofertas, Financiamento ao Terrorismo e Combate à Corrupção.

O Comitê de Compliance e Controles Internos também é fórum para apresentação de diagnósticos e discussão de assuntos relacionados aos riscos operacionais, controles internos e compliance de cada área de negócios.

Comitê de Iniciativa de Negócios

O Comitê de Iniciativa de Negócios é o órgão responsável por avaliar novos produtos, ideias de novos negócios e/ou tecnologias.

Comitê de Operações

O Comitê de Operações é o órgão responsável pelo acompanhamento dos procedimentos processos operacionais, propondo criação de novos processos, alteração e/ou encerramento de processos existentes; acompanhamento e verificação de problemas identificados e propostas de soluções, entre outras atribuições.

5.1. Primeira Linha de Defesa

A primeira linha de defesa da FIDD é formada pelas áreas de negócio, as diretorias de Administração Fiduciária, Controladoria, Custódia, Fund Owner, Distribuição, Estratégia e Projetos, que são responsáveis pelos controles dos procedimentos e dos sistemas além do gerenciamento dos possíveis riscos.

5.2. Segunda Linha de Defesa

As áreas de governança Controles Internos, Compliance, Riscos, Jurídico, TI e Financeiro compõem a segunda linha de defesa da FIDD com as responsabilidades de realizar as avaliações de risco, monitorar os controles e as aderências regulatórias, além de promover os hábitos acerca da segurança da informação.

5.3. Terceira Linha de Defesa

Completando a terceira linha de defesa, a FIDD conta com a Auditoria Interna contratada UHY – Bendorayte & Cia para avaliar, de forma independente, a adequação do processo de gestão de riscos, apontando eventuais desvios em relação aos padrões estabelecidos nas políticas e nos procedimentos.

6. Diretoria de Riscos

A Diretoria de Riscos é responsável pela identificação de ameaças, pelo gerenciamento e o controle de riscos, sem prejuízo ou conflito com as demais

atividades eventualmente desempenhadas, para garantir que todas as áreas da FIDD possuam processos consistentes e apropriados para a mitigação dos riscos.

O Diretor de Riscos e sua equipe em parceria aos demais Diretores, têm como principais atribuições de acordo com a Política de Gerenciamento de Riscos Corporativos:

- Fornecer subsídios (possíveis riscos da instituição) e participar de tomadas de decisões estratégicas;
- Implementar as políticas de gerenciamento de risco corporativos;
- Avaliar e incentivar a captura e o tratamento dos riscos desde a concepção de novos produtos e serviços;
- Acompanhar os Planos de Continuidade de Negócios (PCN), garantindo a capacidade operacional mínima;
- Realizar, periodicamente, testes de estresse das políticas, processos, sistemas, e modelagens utilizadas, objetivando identificar exposições à risco ainda não capturadas;
- Assegurar o entendimento e o contínuo monitoramento dos riscos pelos diversos níveis da instituição e dos produtos.

Os principais controles da Diretoria de Riscos são:

- Revisão das metodologias de provisão e precificação;
- Priorização do mapeamento dos processos e SLAs junto as áreas para atualização periódica das Matrizes de Riscos;
- Levantamento de riscos e controles das áreas junto aos gestores;
- Utilização da ferramenta Compliasset para acompanhamento e cadastro dos reportes regulatórios; e
- Análise do Business Plan junto a diretoria, utilizado também para o Gerenciamento de Capital, para plano de contingência de liquidez, mitigação de risco estratégico, entre outras rotinas da área.

6.1. Estrutura de Gerenciamento de Riscos

A FIDD atua no mercado de Administração Fiduciária, Distribuição, Custódia, Controladoria e Escrituração de fundos de investimentos e está exposta a diversos riscos. A FIDD gerencia seus riscos de forma integrada e independente, possui área dedicada a esta disciplina, e incentiva o engajamento de todos os Colaboradores em torno do tema, através da adoção do modelo de três linhas de defesa.

Além disso, a FIDD conta com as áreas de Compliance e Controles Internos que, junto a área de Riscos, compõem a estrutura de gerenciamento de riscos, sendo os responsáveis pelo funcionamento e desenvolvimento dos controles da organização com a intenção de mitigar os possíveis riscos expostos.

6.2. Riscos Financeiros

Os riscos financeiros são decorrentes das características do modelo de negócios adotado pela instituição, que impacta diretamente seus ativos e passivos. A FIDD, neste contexto, considera o risco de mercado, de crédito e de liquidez em seu gerenciamento de riscos e capital. A FIDD desenvolve políticas e processos para adequar-se aos níveis de exposição ao risco, as recomendações dos reguladores, além de estar alinhada a sua estratégia descrita na Declaração de Apetite a Risco (RAS).

6.2.1 Risco de Crédito

O risco de crédito tem origem no não recebimento dos ativos que compõem a carteira. Para fazer frente a este risco, são avaliadas periodicamente a performance dos Títulos e Valores Mobiliários que compõem a carteira e seus preços de negociação, de tal forma que sejam redirecionadas as decisões de investimentos. Para a gestão e controle de tais riscos, podem ser utilizados os seguintes instrumentos:

- Coleta, análise e revisão periódica de documentação compreendendo informações cadastrais, societárias, demonstrações financeiras, grau de endividamento, fluxo de caixa, para avaliação do risco de crédito do emissor ou cedente ou contraparte, considerando a natureza jurídica e contratual dos instrumentos financeiros utilizados e das garantias vinculadas;
- Parecer, com análise prévia na aquisição de ativos de crédito e da atribuição de classificação da qualidade do crédito, rating de crédito, considerando-se as condições financeiras e de solvência, do emissor ou cedente, as condições de mercado e os efeitos de concentração;
- Revisão periódica da classificação de crédito e da capacidade financeira e de solvência do emissor ou cedente, considerando também as informações relacionadas à capacidade de recuperação de crédito, quando da detecção de indícios da deterioração da capacidade de recebimento dos ativos ou direitos creditórios;
- Relatórios gerenciais com indicadores de controle e monitoramento da qualidade de crédito.

A FIDD possui um baixo apetite por risco de crédito. Não têm métricas para calcular o risco de crédito da instituição, utilizam o mesmo rating de crédito do Bradesco, por ser o banco onde os recursos estão alocados em conta corrente.

6.2.2 Risco de Mercado

O risco de mercado tem origem na flutuação dos preços e índices praticados no mercado. Para fazer frente a este risco, são avaliados periodicamente a

tendência e o comportamento dos indicadores financeiros e dos preços de tal forma que sejam redirecionadas as decisões de investimentos, a composição da carteira e a negociação de operações de hedge.

O controle do risco de mercado pode ser baseado nas seguintes medidas:

- Value-at-Risk (VaR): baseado em modelagem paramétrica, matemática e estatística, de estimação das perdas máximas, dos ativos detidos pelo Fundo, considerando intervalo de confiança com 95% e “holding period” de 1 dia;
- Apuração e cálculo do VaR: para apuração e cálculo do VaR os ativos são decompostos em fatores de risco, conforme a sua natureza e do instrumento financeiro que lhe representa, podendo este fator de risco ser enquadrado como risco de Juros Pré-fixados, Juros e Cupom de Inflação, Moeda, Ações e Commodities;
- Análise de Estresse: baseada em método de cenarização de preços de mercado e de análise de sensibilidade, pela estimativa de impacto em função de choque de taxas e preços;
- Enquadramento de ativos: baseado no monitoramento das regras e critérios de alocação de ativos, conforme estabelecido pela Diretoria.

A FIDD possui um baixo apetite por risco de mercado.

A instituição presta serviços para entidades nacionais, assim, não haverá exposição à variação de paridade de moedas.

Atualmente as disponibilidades da FIDD encontram-se em 3 (três) dos grandes bancos comerciais do país. Dessa forma, não se faz necessário o cálculo de VAR da instituição, pois não temos exposições a choques de mercado.

6.2.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez decorre essencialmente da possibilidade da instituição não conseguir honrar, eficientemente, suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, não afetando assim suas operações diárias e nem mesmo ocorrendo em perdas significativas. Podendo ainda haver a possibilidade de não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, seja pelo tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Os limites podem ser acompanhados e definidos de acordo com o Índice de Liquidez de Curto Prazo, conforme definição abaixo:

$ILCP = \text{Estoque de ativos de alta liquidez} / \text{Saídas Líquidas em 30 dias}$

Sendo:

- Estoque de ativos de alta liquidez: reserva de caixa, títulos públicos federais, títulos de emissão de instituições financeiras, classificadas como baixo risco de crédito ou cotas de fundos de investimentos que tenham a composição preponderantemente títulos públicos federais e/ou títulos de emissão de instituições financeiras classificadas como baixo risco de crédito e com alta liquidez.
- Saídas Líquidas em 30 dias: saldo entre entradas e saídas em um horizonte de 30 dias.

A FIDD possui um baixo apetite por risco de liquidez.

A Diretoria Executiva espera que a estrutura de gerenciamento de riscos, em conjunto com a primeira linha de defesa, identifique, meça, avalie, monitore, reporte e controle o risco de liquidez da FIDD e de cada instituição integrante em diferentes horizontes de tempo, em situações normais ou de estresse, contemplando o controle diário do fluxo de caixa e aporte de recursos por parte dos controladores ou aquisição de linhas de crédito, caso necessário.

6.3. Riscos Não-Financeiros

Os riscos não financeiros são decorrentes do modelo de negócios da FIDD DTVM, sendo eles: operacional, legal/regulatório, socioambiental e estratégico. A FIDD DTVM entende a importância da gestão dos riscos não financeiros e possui mapeadas em seu planejamento metas para acompanhá-los e mitigá-los, garantindo a adequação aos níveis de exposição declarados e mantendo-se em destaque no mercado financeiro.

6.3.1. Risco Operacional

O **risco operacional** decorre da possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas incluindo o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

Para o gerenciamento dos riscos operacionais, a FIDD se baseia em avaliações quantitativas e qualitativas, conforme descrito a seguir:

- Avaliação quantitativa: acompanhamento da proporção entre as perdas operacionais e o patrimônio de referência.
- Avaliação qualitativa: a FIDD trabalhará com uma matriz de risco de suas atividades, baseada em escalas de impacto e probabilidade. Referida matriz de riscos será revisada e atualizada periodicamente.

A FIDD possui um moderado apetite por risco operacional.



6.3.2. Risco Estratégico

Os **riscos estratégicos** ocorrem devido ao desalinhamento com a missão, visão, e valores fundamentais, em apoio a companhia para examinar, orientar, tomar medidas de supervisão e emitir regras. Refere-se as decisões comerciais ineficazes, negócios, execução de decisão ou comunicação indevida. Implementação de recursos que vão contra as diretrizes determinadas pela alta administração.

Para o gerenciamento do risco estratégico, a FIDD se baseia em avaliações quantitativas e qualitativas.

A FIDD possui um moderado apetite por risco estratégico em relação à capacidade de resposta às mudanças no ambiente operacional exterior em que atua..

6.3.3. Risco Reputacional

O **risco reputacional**, por sua vez, pode ser entendido como o risco que surge a partir da percepção negativa por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores, credores, analistas de mercado, reguladores e supervisores que pode afetar adversamente sua capacidade de se manter ativo nos negócios ou estabelecer novos relacionamentos comerciais, além de ter acesso contínuo a fontes de funding.

Devido à sua relevância, em função do tipo de negócio desenvolvido, e sua clara interação com a solvência e a liquidez da FIDD, a Diretoria Executiva entende ser mais efetivo o monitoramento deste tipo de risco de forma equivalente ao risco operacional.

A FIDD possui um baixo apetite por risco reputacional.

6.3.4. Risco Socioambiental

No caso de **riscos socioambientais**, para monitorar a ocorrência de perdas e danos socioambientais e manter controles adequados de risco, a FIDD conta com rotinas e procedimentos que visam a identificar, avaliar, gerenciar e mitigar os riscos socioambientais das suas operações e atividades, as quais são definidas a partir dos princípios da relevância e proporcionalidade.

A FIDD possui um baixo apetite por risco socioambiental.

6.4. Gerenciamento de Capital

Para o **gerenciamento de capital**, é necessário estabelecer o plano de metas e de

necessidade de capital da FIDD, considerando a estratégia de negócios da instituição, definindo os mecanismos de monitoramento do capital.

A FIDD gerencia seu capital de forma abrangente procurando garantir sua solvência frente à exposição aos riscos otimizando os resultados almejados nos objetivos estratégicos e alinhado ao seu apetite por riscos estabelecido, considerando as seguintes atribuições:

- Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;
- Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a FIDD está exposta;
- Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

A postura da FIDD é prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.

O Plano de Capital é submetido à Diretoria Executiva, que irá validá-lo, observados os parâmetros de gerenciamento de risco da FIDD, para, então, solicitar ou não o acionamento do Plano de Contingência de Capital.

Para auxiliar no monitoramento do Gerenciamento de Capital, utilizamos os Sistemas CFI Basiléia e ZAP Contábil, contratados de um fornecedor.

6.5. Riscos Identificados e Planos de Ação

É de responsabilidade de Controles Internos, uma das equipes que compõe a gestão de riscos da FIDD, as orientações para a implementação e o acompanhamento dos planos de ação elaborados para as áreas.

Para definição e atualização do Apetite de Risco da FIDD, a Diretoria Executiva se baseia na seguinte escala de classificação de risco:

Risco Alto	O Risco incorrido apresenta grande possibilidade de afetar a capacidade de atingir os objetivos estratégicos. Os controles de Riscos podem ser ineficientes para os objetivos estabelecidos, necessitando de plano de ação.
Risco Moderado	O Risco incorrido pode afetar os objetivos estratégicos, atrasando ou prejudicando o seu atingimento. Os controles de Riscos podem não ter a eficiência necessária para a mitigação e monitoramento dos riscos.
Risco Baixo	O Risco incorrido não afetará a capacidade de alcançar os objetivos estratégicos. Os controles de Riscos são eficientes e eficazes, considerando o porte e o segmento de negócio.

Nesse sentido, o apetite de risco da FIDD poderia ser resumido conforme o quadro

abaixo:

	Baixo	Moderado	Alto
Risco de Liquidez	X		
Risco de Mercado	X		
Risco de Crédito	X		
Risco Operacional		X	
Risco Estratégico		X	
Risco Reputacional	X		
Risco Sócioambiental	X		

6.6.Plano de Continuidade de Negócio

O plano de continuidade do negócio é estruturado para que a FIDD tenha recursos que visem garantir a sustentabilidade de seus negócios, mesmo em situações adversas, proteger sua imagem e reputação, mantendo a continuidade dos seus processos críticos.

Dessa forma, a FIDD fortalece a estrutura de gerenciamento de riscos e a governança corporativa no que tange a continuidade de negócios, oferecendo maior segurança aos seus colaboradores, clientes e stakeholders diante de imprevistos, assegurando o nível adequado de estabilidade mediante eventuais interrupções e durante a própria recuperação.

O plano de contingência é composto por quatro fases:

- (i) Notificação: detectar interrupção e comunicar responsáveis;
- (ii) Verificação: verificar causas e avaliar critérios para ativação do plano;
- (iii) Ativação: acionar os procedimentos de redundância para continuidade das atividades; e
- (iv) Recuperação: restaurar a operação padrão, retornando ao funcionamento normal.

A FIDD possui backup em nuvem (cloud) de todas as bases de dados corporativas, realizado periodicamente.

Adicionalmente, também como parte do plano de continuidade, as empresas do Grupo FIDD são representadas por, no mínimo, dois Diretores. No caso de ausência temporária ou impedimento eventual de um dos Diretores da FIDD, nomeados no contrato social das respectivas empresas, compete aos demais Diretores, representarem a(s) Sociedade(s), ativa ou passivamente, em juízo ou fora dela, com os mais amplos e gerais poderes, visando a completa e eficaz consecução dos objetivos e negócios .

Na ausência temporária ou impedimento eventual de todos os dois Diretores, a Diretoria tem poderes para nomear quantos procuradores forem necessários para representação das Sociedades, sendo que as procurações lavradas para tal fim, deverão especificar os poderes e o prazo do mandato, com exceção dos procuradores judiciais, que poderão ser por tempo indeterminado.

7. Considerações Finais

Neste relatório fica evidenciada que a estrutura da FIDD para o gerenciamento de risco e capital é adequada a natureza dos produtos e serviços ofertados, atuando de forma diligente em relação aos tipos de riscos derivados de suas operações.

Por solicitação do Banco Central do Brasil, o presente relatório é publicado anualmente ou sempre que emitido um novo instrumento ou efetuada a liquidação, amortização, conversão, extinção ou outra alteração relevante a gestão de capital.

A data base utilizada neste relatório é 31 de dezembro de 2021

Emissão: São Paulo, 30 de junho de 2022